



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 19
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 20
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 20
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 22
Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU	Página 36
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 39
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 39
Atos da Escola de Minas - EM	Página 39
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN	Página 40
Total de Páginas:	40

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.787

Retifica a resolução CEPE n.º 4.485, que aprovou a Aprova alteração curricular do curso de Engenharia Controle de Automação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na resolução CEPE nº 4.485, que aprovou a alteração curricular do Curso de Engenharia Controle de Automação. Considerando o ofício do colegiado do curso de Controle Automação nº 004/2011; Considerando o ofício do departamento de Engenharia de Controle e Automação nº 032/2019 DECAT/EM/UFOP, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.005964/2018-79, R E S O L V E: Art. 1º Retificar o Art. 1º, alínea b, da resolução CEPE nº 4.485, que aprovou a alteração curricular do curso de Engenharia Controle de Automação, nos seguintes termos: a. Onde se lê: "Tópicos Avançados em Informática Industrial (CAT311), com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), (...)" leia-se: "Tópicos Avançados em Informática Industrial (CAT311), com carga horária semestral de 60 horas (0T+4P), (...)". Art. 2º Convalidar os registros da disciplina CAT311 com a carga-horária de zero aula teórica e quatro aulas práticas (0T+4P) a partir do segundo semestre letivo de 2011. Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.788

Aprova a atualização do projeto pedagógico do curso Música, grau Licenciatura em Música. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006131/2018-14; considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnico-administrativos ou docentes, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do projeto pedagógico do curso de Música, grau Licenciatura em Música. Art. 2º Esta resolução entra em vigor para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo de 2020. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.789

Aprova a atualização do projeto pedagógico do curso de Ciências Econômicas, grau Bacharel em Ciências Econômicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006565/2018-25; considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnico-administrativos ou docentes; considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de com o custeio do curso, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do projeto pedagógico do curso de Ciências Econômicas, grau Bacharel em Ciências Econômicas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre letivo de 2020. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.790

Aprova a atualização do projeto pedagógico do curso de Ciências Biológicas, grau Bacharel em Ciências Biológicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004634/2018-66; considerando o parecer final da comissão especial instituída pela portaria Reitoria nº 146, de 23 de maio de 2019; considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnico-administrativos ou docentes, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do projeto pedagógico do curso de Ciências Biológicas, grau Bacharel em Ciências Biológicas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre letivo de 2020. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.791

Altera a Resolução CEPE Nº 7.126, que aprova a alteração curricular para o curso de Ciência da Computação, grau Bacharelado em Ciência da Computação - Campus Morro do Cruzeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no ofício do Colegiado do Curso de Ciência da Computação nº 05/2019/COCIC/ICEB/UFOP; considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.002190/2019-13; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Artigo 4º, alínea "k", da Resolução CEPE nº 7.126, que aprova a alteração curricular para o curso de Ciência da Computação, grau Bacharelado em Ciência da Computação - Campus Morro do Cruzeiro. Que passa a vigorar com a seguinte redação: "k. Engenharia de Software I - BCC322 de: "Processo de Desenvolvimento de Software: ciclo de vida de software; modelos e processos para o desenvolvimento de software; modelos de maturidade da capacitação de software (CMMi - Capability Maturity Model Integration); abordagens para melhoria do processo de desenvolvimento de software; modelos de avaliação do processo de desenvolvimento de software; métricas de processo de desenvolvimento de software; Ferramentas: ferramenta de suporte a análise de requisitos e modelagem dos projetos de software; ferramentas de teste para análise estática e dinâmica do software; ferramentas para o controle de código e desenvolvimento colaborativo (time); ferramentas para gestão de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



configuração e controle de versão; ferramenta de suporte a integração de software. Especificação de Requisitos: elicitación de requisitos; técnicas de análise modelagem de requisitos; requisitos funcionais e não-funcionais; prototipagem; técnicas para especificação formal de software; Gestão de Projeto de Software: métodos e técnicas para gestão de projetos (como a metodologia PMI - Project Management Institute); gestão de equipes: processos, organização, papéis e responsabilidades, rastreabilidade, solução de problemas; cronograma de projeto; técnicas de medição e estimação; análise de risco; ferramentas para gestão de projetos; Verificação e Validação de Software: distinguir entre verificação e validação; diferentes tipos de testes: interface humano-computador, usabilidade, confiabilidade, segurança, conformidade com a especificação; conceitos básicos: criação do plano de teste, geração de casos de teste caixa-preta e caixa-branca; Evolução de Software: manutenção de software; e re-engenharia" para: "Modelagem clássica. Modelagem orientada a objetos. Projeto orientado a objetos. Desenvolvimento modular. Desenvolvimento dirigido por API (Application Programming Interface). Qualidade de software. Reuso de software. Ferramentas de desenvolvimento de software. Evolução de software. "A pesquisa e o futuro da Engenharia de Software".Art. 2º Alterar o Artigo 4º, alínea "p", da Resolução CEPE nº 7.126, que passa a vigorar com a seguinte redação: "p. Engenharia de Software II - BCC323 de: "Projeto de Software: conceitos e princípios fundamentais do projeto; padrões de projeto de software; arquitetura de software; análise orientada a objetos; desenvolvimento modular: fraco acoplamento, alta coesão, encapsulamento de informação e eficiência; qualidade de software: confiabilidade, manutenibilidade, usabilidade e desempenho; projeto para reuso; e uso de bibliotecas e frameworks de código aberto. APIs: projeto de APIs; uso das (APIs) amplamente utilizadas na indústria de software; Ferramentas: linguagens e ambientes de programação (Integrate Development Environment – IDE)" para: "Introdução à Engenharia de software. Processo de desenvolvimento de software. Qualidade e métricas. Especificação de requisitos. Gestão de projeto de software. Planejamento e estimativas. Verificação e validação de software. Gestão de configuração de software. Ferramentas para apoiar a Engenharia de Software".Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.792

Altera a resolução CEPE nº 7.601, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2019, nos campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto na resolução CEPE n.º 7.601, que altera a resolução CEPE nº 7.601, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2019, nos campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade ;Considerando a solicitação disposta no Ofício n.º 027/2019 UFOP/CEMED/EMED,RESOLVE:Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, conforme tabela abaixo:

Atividade	De:	Para:
Teste de Progresso do curso de Medicina da UFOP.	02/10	25/09

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.793

Estabelece os dias 5, 6 e 7 de novembro de 2019 como dias letivos de participação universitária no Encontro de Saberes.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o caráter acadêmico do evento Encontro de Saberes com envolvimento das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), de Graduação (Prograd) e de Extensão (Proex) na sua realização e organização;Considerando a avaliação obrigatória externa e interna dos programas de iniciação científica financiados por bolsas de fomento à pesquisa externos;Considerando as recomendações das diretrizes curriculares nacionais aos cursos de graduação pela introdução de atividades acadêmico-científico-culturais complementares, como ATV e ACG;Considerando a necessidade de ampliar e efetivar a participação de toda a comunidade universitária no evento,RESOLVE:Art. 1º Estabelecer, para o ano de 2019, os dias 5, 6 e 7 de novembro como dias letivos para integração universitária no âmbito do Encontro de Saberes como disposto no calendário acadêmico anual.Art. 2º Determinar que não

Página 3 de 40



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



aconteçam eventos e atividades acadêmicas concomitantes e paralelas ao Encontro dos Saberes na UFOP que prejudiquem a participação dos discentes da graduação e pós-graduação nos dias supracitados. Art. 3º Determinar que os docentes não apliquem atividades avaliativas nessas datas, nem atribuam faltas aos alunos. Art. 4º Recomendar que os docentes não ministrem aulas nas referidas datas, viabilizando a participação dos discentes nas atividades do evento. § 1º - A coordenação do evento, apoiada pelas Propp, Prograd e Proex e pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), será responsável por aferir a frequência dos discentes participantes do Encontro dos Saberes 2019, comunicando-a ao colegiado do curso de vínculo do aluno. § 2º - Recomenda-se fortemente aos docentes que acompanhem seus alunos e orientados nas atividades do dia. Art. 5º Conceder declaração aos discentes que comprovadamente participarem das atividades do Encontro de Saberes a carga horária de oito a dezesseis horas de atividades acadêmicas. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.794

Regulamenta a Política de Ações Afirmativas e para Inclusão da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948; Considerando a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965; Considerando a Declaração de Durban e plano de ação, da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, Durban, 8 de Setembro de 2001; Considerando a Lei nº. 6.001, que "Dispõe sobre o Estatuto do Índio", de 1973; Considerando a Lei nº. 8.112, que "Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais", de 1990; Considerando a Lei nº. 12.288, que "Institui o Estatuto da Igualdade Racial", de 2010; Considerando a Lei nº. 12.711, que "Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências", de 2012; Considerando a Lei nº. 12.990, que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União", de 2014; Considerando a Lei nº. 13.146, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência", de 2015; Considerando a Portaria Normativa MEC nº. 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; Considerando o Decreto nº. 9.427 de 28 de junho de 2018, que reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; Considerando o Decreto nº. 4.887, que "Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", de 2003; Considerando o Decreto nº. 6.949, que "Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007"; Considerando o Decreto nº. 7.234, que "Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES", de 2010; Considerando a Portaria Normativa MEC nº. 13/2016, que "Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências"; Considerando a missão e os valores desta Instituição, bem como as metas e ações descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional (2016-2025) da UFOP, RESOLVE: Art. 1º Regulamentar a Política de Ações Afirmativas e para Inclusão da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), tendo como anexo o documento orientador a ser utilizado para a sua construção. Art. 2º A Política de Ações Afirmativas e para Inclusão da UFOP rege-se pelos seguintes princípios: I. Autonomia Universitária; II. Dignidade da Pessoa Humana e Respeito aos Direitos Humanos; III. Acesso e permanência; IV. Equiparação de oportunidade e acessibilidade; e V. Educação para inclusão. Art. 3º Para efeitos desta norma são considerados: I. Pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; II. Negros: aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, nos termos do Estatuto da Igualdade Racial, aprovado pela Lei nº 12.288, de 2010; III. Indígenas: todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional; IV. Quilombolas: remanescentes das comunidades de quilombos, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, com identificação, auto definição e certificação da Fundação Cultural Palmares; V. Vulneráveis socioeconomicamente: pessoas com renda familiar per



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



capita de até um salário mínimo e meio; VI. Vulneráveis às violências de gênero e sexualidade: mulheres e "trans" que sofrerem discriminação e/ou assédio e/ou segregação pelo fato de ser mulher e/ou "trans". Art. 4º As Políticas de Ação Afirmativa e para inclusão destinam-se a estudantes de graduação e pós-graduação, docentes e técnico-administrativos previstos no art. 3º desta norma. Parágrafo único: As pró-reitorias e unidades acadêmicas da UFOP deverão garantir o cumprimento das Políticas de Ação Afirmativa e para inclusão em suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Art. 5º. São objetivos da Políticas de Ação Afirmativa e para a Inclusão na UFOP: I. Zelar pela aplicação da legislação dos direitos das pessoas descritas no art. 3º, nas atividades, procedimentos e ações institucionais promovidas na e pela Universidade; II. Promover ações de orientação e capacitação para estudantes, servidores e terceirizados a fim de garantir o atendimento e a participação das pessoas especificadas; III. Construir espaços de informação e debate junto à comunidade universitária e sociedade, tais como fóruns, grupos de trabalho, dentre outros; IV, Garantir a igualdade de condições para o desempenho acadêmico e profissional das pessoas descritas no art. 3º, de modo que tenham acesso a todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, devendo a Universidade se adaptar às suas necessidades pessoais, culturais e sociais. V. Incluir nas bases curriculares, em projetos de pesquisa, em atividades extensionistas, os conhecimentos oriundos de culturas e sabedoria étnico-raciais. VI. Estimular a realização de procedimentos acadêmicos inclusivos, nos quais os procedimentos administrativos sejam repensados a partir das demandas reais dos sujeitos contemplados no art. 3º; VII. Promover a conscientização da comunidade acadêmica sobre a responsabilidade coletiva e individual na aplicação e condução das políticas de ações afirmativas na Universidade, bem como nas ações institucionais decorrentes dos processos de inclusão dos sujeitos descritos no art. 3º; VIII. Contribuir com a desconstrução da performatividade de gênero que perpetua a heteronormatividade, compreendendo e incluindo diferentes formas que venham a se constituir socialmente. Art. 6º Deverá ser criada uma comissão permanente com a competência para avaliar e acompanhar a aplicação e a eficiência desta política, bem como seu aperfeiçoamento e adequação a outras normas, a qual poderá ser consultada na elaboração dos projetos e procedimentos institucionais. Parágrafo único: A comissão deverá ser composta por representantes docentes e técnico-administrativos e ter entre os membros representação das pessoas descritas no art. 3º. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.795

Aprova o Regimento dos Programas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e do Comitê de Pesquisa na UFOP e revoga a resolução CEPE n.º 3.686. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a resolução CEPE n.º 3.686, que aprovou o "Regimento dos Programas de Iniciação Científica e do Comitê de Pesquisa na UFOP", R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o "Regimento dos Programas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e do Comitê de Pesquisa na UFOP", que passa a fazer parte desta resolução. Art. 1º Revogar a resolução CEPE n.º 3.686, que aprovou o "Regimento dos Programas de Iniciação Científica e do Comitê de Pesquisa na UFOP". Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.796

Deferir os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 12.1.1096; 10.2.1506, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
12.1.1096	ARQ - Arquitetura e Urbanismo
10.2.1506	ARQ - Arquitetura e Urbanismo



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 2º Determinar que os discentes supracitados sejam acompanhados pelo Colegiado do curso e pelo Núcleo de Educação Inclusiva (NEI).Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.797

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.2.4080; 15.1.1221; 17.2.6289; 18.2.8141; 15.2.8118; 14.2.5149; 12.2.3251; 13.2.3520; 17.2.4198, e dá providências.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,R E S O L V E:Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
18.2.4080	CBB - CIENCIAS BIOLÓGICAS
15.1.1221	CIV - ENGENHARIA CIVIL
17.2.6289	EFL - EDUCAÇÃO FÍSICA
18.2.8141	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
15.2.8118	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
14.2.5149	FLB - FILOSOFIA
12.2.3251	LTB - LETRAS
13.2.3520	LTL - LETRAS
17.2.4198	CBL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 2º Determinar que os discentes recebam o acompanhamento do colegiado de seus cursos e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.798

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 10.1.7169; 13.2.4676, e dá providências.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E:Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
10.1.7169	ALI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
13.2.4676	CBL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 2º Determinar que os discentes recebam o acompanhamento do colegiado de seus cursos, do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.799

Defer os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 12.2.4333; 12.2.4996; 18.2.8077; 18.2.8183; 18.2.8175; 18.2.8116; 16.2.8258; 17.2.5964; 17.1.8318; 12.1.8390; 16.1.8193; 17.1.8178; 17.1.8003; 12.1.8396; 11.2.8998; 11.1.8300; 11.1.8387; 12.1.8511; 14.1.6101; 15.2.1218; 17.2.1489; 18.2.8136; 12.1.4465; 18.2.6929, 16.2.5943 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
12.2.4333	CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS
12.2.4996	CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS
18.2.8077	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
18.2.8183	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
18.2.8175	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
18.2.8116	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
16.2.8258	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
17.2.5964	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
17.1.8318	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
12.1.8390	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
16.1.8193	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
17.1.8178	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
17.1.8003	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
12.1.8396	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
11.2.8998	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
11.1.8300	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
11.1.8387	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
12.1.8511	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
14.1.6101	DIR - DIREITO
15.2.1218	MEC - ENGENHARIA MECANICA
17.2.1489	MET - ENGENHARIA METALURGICA
18.2.8136	PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO
12.1.4465	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.6929	MET - ENGENHARIA METALÚRGICA
16.2.5943	DIR - DIREITO

Art. 2º Determinar que os discentes acima sejam acompanhados pelo colegiado de seus cursos. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.800

Defere o recurso contra desligamento do curso de Turismo, ensino presencial, referente à matrícula nº 15.1.5990, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos; considerando o histórico acadêmico do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 15.1.5990, que foi desligado do curso de Turismo, ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 229/2019. Art. 2º Determinar que o discente integralize o curso respeitando a oferta das disciplinas e o cumprimento dos pré-requisitos. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.801

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.2.1473; 18.1.4180; 18.1.4059; 13.2.6388; 14.2.3149; 18.2.1492; 18.2.1143; 18.2.6934; 17.2.1644; 17.1.1275; 17.1.3609, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
18.2.1473	MIN - ENGENHARIA DE MINAS
18.1.4180	MTL - MATEMÁTICA
18.1.4059	MTL - MATEMÁTICA
13.2.6388	ACB - ARTES CENICAS
14.2.3149	ADM - ADMINISTRAÇÃO
18.2.1492	CIV - ENGENHARIA CIVIL
18.2.1143	CIV - ENGENHARIA CIVIL
18.2.6934	LTL - LETRAS
17.2.1644	PRO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
17.1.1275	PRO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
17.1.3609	SER - SERVIÇO SOCIAL

Art. 2º Determinar o reingresso dos discentes aconteça conforme o Plano de Integralização Curricular elaborado pelo Colegiado de cada Curso. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.802

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 13.2.7228; 13.2.7259; 11.2.8059; 13.2.4639; 13.2.8593; 13.2.8413; 13.2.6455; 12.2.1375, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Matrícula	Curso
13.2.7228	ALI – CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
13.2.7259	ALI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
11.2.8059	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
13.2.4639	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
13.2.8593	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.8413	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.6455	TUR - TURISMO
12.2.1375	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO

Art. 2º Determinar que os discentes supracitados integralizem aos cursos no primeiro semestre letivo de 2020, conforme Plano de Integralização Curricular elaborado pelo Colegiado de cada Curso. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.803

Defero os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 12.1.4355; 13.2.6654; 12.1.8507; 12.1.2248; 12.1.2158; 13.2.5087; 12.1.1631; 12.1.1730; 15.1.3450; 13.2.6652, 13.2.6649 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
12.1.4355	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
13.2.6654	EFL - EDUCAÇÃO FÍSICA
12.1.8507	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
12.1.2248	FAR - FARMÁCIA
12.1.2158	FAR - FARMÁCIA
13.2.5087	FLL - FILOSOFIA
12.1.1631	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
12.1.1730	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
15.1.3450	JOR - JORNALISMO
13.2.6652	MUL - MUSEOLOGIA
13.2.6649	MUL - MUSEOLOGIA

Art. 2º Determinar que os discentes integralizem seus cursos até o primeiro semestre letivo de 2020. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.804

Deferir os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 13.1.3203; 12.2.3703; 11.2.7111; 13.2.7227; 13.2.4365; 13.2.4567; 14.2.4568; 12.2.3716; 13.2.3262; 13.2.9446; 13.2.9818; 13.2.3076; 13.2.4410; 13.2.3161; 13.2.8299; 13.2.8646; 13.2.8398; 12.2.8384; 13.2.8300, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
13.1.3203	ADM – ADMINISTRAÇÃO
12.2.3703	ADM - ADMINISTRAÇÃO
11.2.7111	ALI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
13.2.7227	ALI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
13.2.4365	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
13.2.4567	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
14.2.4568	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
12.2.3716	ECO – CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.3262	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.9446	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.9818	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.3076	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.4410	EST - ESTATÍSTICA
13.2.3161	LTL - LETRAS
13.2.8299	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.8646	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.8398	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
12.2.8384	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.8300	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 2º Determinar que os discentes sejam integralizados aos cursos no segundo semestre letivo de 2019, conforme Plano de Integralização Curricular elaborado pelo Colegiado de cada Curso. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.805

Deferir os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 14.1.5015; 13.2.9170; 12.1.1995; 11.1.1589; 12.1.1498; 11.2.1027; 13.2.4675; 12.2.4173; 13.2.6185; 13.2.9637; 13.2.9819; 12.1.2249; 12.1.2122; 13.2.5107; 13.2.5008; 09.2.1350; 12.1.1178; 13.1.9117; 13.1.3786; 13.1.3177; 13.1.9127; 13.2.9721; 14.1.9034; 13.1.9177; 12.1.6344; 11.1.3885; 15.2.3180; 13.2.6594; 13.1.5017; 12.2.7295; 13.1.9123; 12.1.8360; 11.1.1996; 12.2.6184; 13.2.6582; 11.1.1517, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
14.1.5015	ACL - ARTES CÊNICAS
13.2.9170	ADM - ADMINISTRAÇÃO
12.1.1995	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO
11.1.1589	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO
12.1.1498	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO
11.2.1027	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
13.2.4675	CBB - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
12.2.4173	CBB - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
13.2.6185	DIR - DIREITO
13.2.9637	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.9819	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
12.1.2249	FAR - FARMÁCIA
12.1.2122	FAR - FARMÁCIA
13.2.5107	FLB - FILOSOFIA
13.2.5008	FLB - FILOSOFIA
09.2.1350	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
12.1.1178	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
13.1.9117	HIB - HISTÓRIA
13.1.3786	HIL - HISTÓRIA
13.1.3177	HIL - HISTÓRIA
13.1.9127	HIL - HISTÓRIA
13.2.9721	JOR - JORNALISMO
14.1.9034	JOR - JORNALISMO
13.1.9177	JOR - JORNALISMO
12.1.6344	JOR - JORNALISMO
11.1.3885	JOR - JORNALISMO
15.2.3180	MUL - MUSEOLOGIA
13.2.6594	MUL - MUSEOLOGIA
13.1.5017	MUS - MÚSICA
12.2.7295	NUT - NUTRIÇÃO



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

13.1.9123	PED - PEDAGOGIA
12.1.8360	PJM - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
11.1.1996	PRO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
12.2.6184	TUR - TURISMO
13.2.6582	TUR - TURISMO
11.1.1517	MET - ENGENHARIA METALÚRGICA

Art. 2º Determinar que os discentes sejam integralizados aos cursos no segundo semestre letivo de 2019. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.806

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 11.1.9221; 11.1.1267, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
11.1.9221	DIR - DIREITO
11.1.1267	MEC - ENGENHARIA MECÂNICA

Art. 2º Determinar que os discentes sejam integralizados a seus respectivos cursos no segundo semestre letivo de 2019. Art. 3º Determinar que os discentes recebam acompanhamento do colegiado de seus cursos. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.807

Defere o recurso contra desligamento de curso de ensino presencial referente à matrícula nº 13.2.9277, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos; Considerando histórico acadêmico do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 13.2.9277, que foi desligado do curso de Letras (LTL), modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019. Art. 2º Determinar que o discente receba o acompanhamento pedagógico do Colegiado do curso de Letras e que dê continuidade ao acompanhamento com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Art. 3º Determinar que o discente curse a disciplina LET815 – Sintaxe I com professor distinto do que a reprovou. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.808

Indefere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.2.3341; 12.1.3443; 15.2.1137; 18.2.4203; 18.2.4179; 18.2.4178; 16.2.8500; 17.2.3679; 11.2.3151; 16.2.9819; 15.1.6059; 17.2.8252; 16.2.8448; 15.1.8096; 12.1.8463; 12.1.2274; 12.2.2172; 17.1.1501; 14.1.9042; 12.2.3048; 18.1.3402; 16.1.3285; 18.2.1439; 18.1.4038; 18.2.1280; 18.1.5946; 18.1.4114; 17.2.4234; 09.2.6142; 13.1.8428; 15.1.8139; 16.2.4409. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos; Considerando histórico

Página 12 de 40



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

escolar dos discentes, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
18.2.3341	ADM - ADMINISTRAÇÃO
12.1.3443	ADM - ADMINISTRAÇÃO
15.2.1137	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
18.2.4203	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.4179	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.4178	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
16.2.8500	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
17.2.3679	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11.2.3151	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
16.2.9819	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
15.1.6059	EFB - EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.8252	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
16.2.8448	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
15.1.8096	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
12.1.8463	EJM - ENGENHARIA ELÉTRICA
12.1.2274	FAR - FARMÁCIA
12.2.2172	FAR - FARMÁCIA
17.1.1501	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
14.1.9042	HIL - HISTÓRIA
12.2.3048	LTB - LETRAS
18.1.3402	LTL - LETRAS
16.1.3285	LTL - LETRAS
18.2.1439	MEC - ENGENHARIA MECÂNICA
18.1.4038	MET - ENGENHARIA METALÚRGICA
18.2.1280	MIN - ENGENHARIA DE MINAS
18.1.5946	MTB - MATEMÁTICA
18.1.4114	MTB - MATEMÁTICA
17.2.4234	MTL - MATEMÁTICA
09.2.6142	MUL - MUSEOLOGIA
13.1.8428	PJM - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
15.1.8139	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



16.2.4409

MET - ENGENHARIA METALÚRGICA

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.809

Indefere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 13.2.9605; 18.2.1451; 16.2.1712. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos; considerando a insuficiência de documentos comprobatórios, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
13.2.9605	ADM - ADMINISTRAÇÃO
18.2.1451	AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL
16.2.1712	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.810

Defer os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 11.1.1619; 10.1.1307; 10.1.1481, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
11.1.1619	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
10.1.1307	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA
10.1.1481	GEO - ENGENHARIA GEOLÓGICA

Art. 2º Determinar que os discentes supracitados sejam acompanhados por orientador a ser designado pelo colegiado do curso de Engenharia Geológica. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.811

Defer o recurso contra desligamento do curso de Ciências Biológicas, ensino presencial, referente à matrícula nº 13.2.4630. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 13.2.4630, que foi desligado do Curso de Ciências Biológicas, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019. Art. 2º Determinar que o discente supracitado seja acompanhado por orientador a ser designado pelo colegiado do curso de Ciências Biológicas. Art. 3º Determinar que o discente receba acompanhamento da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.812

Defero o recurso contra desligamento do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, referente à matrícula nº 11.2.1074. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 11.2.1074, que foi desligado do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019, concedendo ao discente o segundo semestre letivo de 2019 para a conclusão do curso. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.813

Defero o recurso contra desligamento do Curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, referente à matrícula nº 12.1.1384. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 12.1.1384, que foi desligado do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019, concedendo ao discente o segundo semestre letivo de 2019 e o primeiro semestre letivo de 2020 para a conclusão do curso. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.814

Defero o recurso contra desligamento do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, referente à matrícula nº 11.2.1987. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 11.2.1987, que foi desligado do curso de Engenharia de Controle e Automação, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019, concedendo ao discente o segundo semestre letivo de 2019 para a conclusão do curso. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.815

Indefere o recurso referente ao trancamento de matrícula em disciplina interposto pelo discente de matrícula nº 12.2.2183. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; considerando o pedido de RETEF interposto pelo requerente, R E S O L V E: Art. 1º Indefere o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 12.2.2183, referente ao trancamento de matrícula em disciplina do Curso de Farmácia. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.816

Indefere o recurso contra desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, referente à matrícula nº 17.2.9272. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; considerando a impossibilidade objetiva de conclusão dos componentes curriculares pendentes, R E S O L V E: Art. 1º Indefere o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 17.2.9272, que foi desligado do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 234/2019. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.817

Defer os recursos contra desligamento de cursos, modalidade de ensino a distância, referente às matrículas nº 18.1.9358; 18.1.9156; 17.2.9339; 14.2.0722; 14.2.0772; 16.2.6909; 16.2.6740; 16.2.7629; 14.2.0932; 16.2.6607; 16.2.6568 e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 234/2019:

Matrícula	Curso
18.1.9358	D05 - MATEMÁTICA
18.1.9156	D05 - MATEMÁTICA
17.2.9339	D04 - PEDAGOGIA
14.2.0722	D04 - PEDAGOGIA
14.2.0772	D04 - PEDAGOGIA
16.2.6909	D07 - GEOGRAFIA
16.2.6740	D06 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
16.2.7629	D06 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
14.2.0932	D04 - PEDAGOGIA
16.2.6607	D06 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
16.2.6568	D06 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Determinar integralização dos discentes conforme Plano de integralização proposto pelo colegiado de cada curso. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.818

Indefere o recurso contra desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, referente à matrícula nº 17.2.9371. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; Considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 17.2.9371, que foi desligado do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 234/2019. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.819

Defer os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 12.1.3827; 12.1.4386, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos, R E S O L V E: Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Matrícula	Curso
12.1.3827	HIL - HISTÓRIA
12.1.4386	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Art. 2º Determinar que os discentes sejam acompanhados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.820

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 12.1.3827; 12.1.4386; 18.2.8160; 16.2.8465; 16.1.8146; 17.2.5863; 11.2.4189; 17.2.1542; 11.2.8018.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,R E S O L V E:Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
12.1.3827	HIL - HISTÓRIA
12.1.4386	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.8160	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
16.2.8465	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
16.1.8146	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
17.2.5863	HIL - HISTÓRIA
11.2.4189	CBL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
17.2.1542	URB - ENGENHARIA URBANA
11.2.8018	PJM - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.821

Defere o recurso contra desligamento de curso de Turismo, ensino presencial, referente à matrícula nº 14.2.6344.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;Considerando o histórico acadêmico do discente,R E S O L V E:Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 14.2.6344, que foi desligado do curso de Turismo, ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019.Art. 2º Determinar integralização ao curso, com prazo máximo de conclusão no segundo semestre de 2020, observando-se o oferecimento das disciplinas e o cumprimento dos pré-requisitos.Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.822

Defero o recurso contra desligamento de curso de ensino presencial referente à matrícula nº 18.2.1458, e dá providências. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 18.2.1458, que foi desligado do curso de Engenharia Geológica (GEO), modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019. Art. 2º Determinar a integralização do curso no prazo máximo de 5 anos. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.823

Indefero o recurso contra desligamento de curso de Engenharia Metalúrgica, ensino presencial, referente à matrícula nº 18.1.5938. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, considerando o histórico escolar do discente, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo recorrente de matrículas n.º 18.1.5938, que foi desligado do curso de Engenharia Metalúrgica, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.824

Indefero o recurso interposto pelo doutorando Alexandre Bizzoto de Carvalho, referente a concessão de bolsa de doutorado pelo Programama de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício circular nº 04/2019 – CGSI/CAPES; considerando o disposto no Ofício PROPP/UFOP Nº 192/2019; considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.002915/2019-65, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo doutorando Alexandre Bizzoto de Carvalho. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.825

Defero o recurso contra desligamento de curso de Engenharia de Produção, ensino presencial, referente à matrícula nº 10.2.1318. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso, R E S O L V E: Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 10.2.1318, que foi desligado do curso de Engenharia de Produção, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 132/2018. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.826

Indefero o recurso interposto pelo Professor Carlos Magno de Sousa Paiva, referente à perda do mandato de representação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, classe de professores adjuntos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Geral da UFOP, resolução CUNI nº 435; considerando a resolução CEPE n.º 1.523; considerando o Ofício nº 113/2019 UFOP/RT/SOC, R E S O L V E: Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo Professor Carlos Magno de Sousa Paiva, referente à perda do mandato de representação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, classe de professores adjuntos. Ouro Preto, 27 de agosto de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 2223, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEENP/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 86/2019, de 12 de agosto de 2019, RESOLVE: Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2019, o servidor PROF. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.569.978, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Chefe do Departamento de Engenharia de Produção*, reconduzido pela Portaria Reitoria nº 318/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2018. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 2224, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEENP/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 87/2019, de 15 de agosto de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor EDUARDO ASSIS MARTINS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1.748.414, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Engenharia de Produção*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-02. Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelo servidor, no período de 09 a 15 de agosto de 2019, junto à Chefia do Departamento de Engenharia de Produção. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 2225, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PRACE/REITORIA-UFOP Nº 2086/2019, de 05 de agosto de 2019, RESOLVE: Designar o servidor PROF.ª EDUARDO ÂNGELO BRAGA, matrícula SIAPE nº 3.030.775, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Diretor Técnico do Centro de Saúde*, retroativamente, a partir de 01 de maio de 2019, sem perceber função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 2226, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROPEC/EM/REITORIA-UFOP Nº 89/2019, de 19 de agosto de 2018, RESOLVE: Nomear o servidor PROF. RICARDO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 0.418.924, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2021, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil*, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 2227, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EM/REITORIA-UFOP Nº 2085/2019, de 01 de agosto de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Designar a recondução do servidor PROF. HERNANI MOTA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1.033.272, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, *no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2019*, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas. Art. 2º - Convalidar os atos praticados pelo servidor, *no período de 24 de janeiro a 31 de julho de 2019*, junto à Diretoria do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.777

Retifica a Resolução CEPE Nº 7.777, que defere o recurso interposto por discente de matrícula n.º 13.2.1872, contra avaliação de disciplina do curso de Engenharia de Minas, ensino presencial. Onde se lê: "Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;" Leia-se: "Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso; Considerando a ata da reunião da comissão de especial, realizada em 25 de junho de 2019; Considerando as discussões ocorridas durante esta sessão;" Onde se lê: "Art. 1º Deferir o recurso interposto por discente de matrícula n.º 13.2.1872, contra avaliação da disciplina MEC171, do curso de Engenharia de Minas, ensino presencial." Leia-se: "Art. 1º Deferir o recurso interposto por discente de matrícula n.º 13.2.1872, contra avaliação da disciplina MEC171, do curso de Engenharia de Minas, ensino presencial. Art. 2º Determinar que o departamento de Mecânica institua uma comissão para avaliar a pertinência entre os conteúdos da avaliação questionada pelo discente e da disciplina MEC171. Caso constatada a pertinência, que a referida comissão realize nova correção da avaliação. Art. 3º Não constatada a pertinência entre os conteúdos citados no Art. 2º, determinar que a comissão supracitada elabore e aplique nova avaliação ao discente, com base no conteúdo da disciplina MEC171." Ouro Preto, em 27 de agosto de 2019. DÉBORA MENDES NETO, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.

Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

PORTARIA PROAD Nº 416, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.008436/2009-81 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a pedido, José Artur dos Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1.172.507, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, do Departamento de Ciências Econômicas (DEECO) para o Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO). Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 417, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 41 da Constituição Federal, no art. 35 do anexo da Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e no processo interno nº 23109.000162/2017-91; RESOLVE: Homologar o estágio probatório e a concessão de estabilidade, a partir de 25/08/2019, à servidora Jéssica Lucas Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2.332.399, ocupante do cargo de Auxiliar Em Administração. Prof.ª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 418, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o disposto no §2º do art. 21 da Resolução CUNI nº 1480, de 18 de abril de 2013 e o inteiro teor do processo nº 23109.000106/2017-57; RESOLVE: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 26/08/2019, ao servidor Isaac Daniel Rudnitzki, matrícula SIAPE Nº 2.331.550, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Prof.ª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 419, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando a Resolução CUNI nº 733, de 17 de fevereiro de 2006 e o inteiro teor do processo 23109.000687/2019-99; RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Gislaine Santana, matrícula SIAPE nº 1.541.844, Helena Gruber, matrícula SIAPE nº 2.306.592 e Simone Nazaré Ribeiro Bretas, matrícula SIAPE nº 1.643.880, para, sob a presidência da primeira, realizar a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Rodrigo Cesário Lourenço, matrícula SIAPE nº 1.411.764, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Área de Pagamento e Benefícios (APB). Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar a primeira etapa de avaliação e encaminhar o relatório à Área de Desenvolvimento de Pessoal. Prof.ª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 424, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.003380/2019-40 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Pablo Henrique Kelly Campos, matrícula SIAPE nº. 2.402.366, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental para a Escola de Minas. Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 425, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.000259/2014-51 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover Dora Anchieta de Freitas, matrícula SIAPE nº. 2.354.138, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas para o Departamento de Artes Cênicas. Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD N. 428 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 540, de 05 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Ofício CPAD n. 03, datado de 26 de agosto de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir a comissão designada pela Portaria PROAD n. 259, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim Administrativo n. 23, de 17 de maio de 2019, prorrogada pela Portaria PROAD n. 320, de 01 de julho 2019, publicada no Boletim Administrativo n. 31, de 05 de julho de 2019, com os servidores Iara Antunes de Souza, Professora Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2.857.599, Tatiana Ribeiro de Souza, Professora Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2.060.617, e Valdeci Ferreira dos Santos, Administrador, matrícula SIAPE n.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



2.182.673, para, sob a presidência da primeira, apurar as eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos n. 23109.002061/2019-17 e n. 23109.002062/2019-61, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rita de Cássia Oliveira, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 1.260, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.003051/2019-07; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015, RESOLVE: Conceder a Fábio Viana de Moura, matrícula SIAPE nº 2.915.621, a partir de 01/08/2019, a retribuição por titulação conforme comprovante de titulação apresentado. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.002707/2019-66; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no Parecer n. 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais; A discricionariedade da administração pública em rever seus atos diante da oportunidade e conveniência, RESOLVE: Conceder a Aisllan Diego de Assis, matrícula SIAPE nº 1.147.974, a partir de 03/07/2019, a retribuição por titulação e alterar sua denominação, posicionando-o no nível I da classe A, com denominação de Professor Adjunto A, conforme comprovante de titulação apresentado. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.262, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O disposto no processo nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O processo interno nº 23109.002591/2019-65; RESOLVE: Conceder a Margarete Aparecida Santos, matrícula SIAPE nº 1.144.585, promoção funcional do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado, para a classe E, com denominação de Professor Titular, a partir de 24/06/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.263, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.001224/2019-44; RESOLVE: Conceder a Diego Zuquim Guimarães Garcia, matrícula SIAPE nº 1.872.656, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 12/08/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 1.264, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002961/2019-64; RESOLVE: Conceder a Karla Moreira Vieira, matrícula SIAPE nº 1.870.770, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 25/06/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.265, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002820/2019-41; RESOLVE: Conceder a Luciana da Costa Dias, matrícula SIAPE nº 1.486.803, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 07/07/2019, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.266, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.002542/2019-22; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; RESOLVE: Conceder a Cesar Falcão Barella, matrícula SIAPE nº 2.327.691, aceleração da promoção, a partir de 09/08/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.267, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.001291/2019-69; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no Parecer n. 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais; A discricionariedade da administração pública em rever seus atos diante da oportunidade e conveniência; RESOLVE: Conceder a Marcos Moraes Calazans, matrícula SIAPE nº 1.937.514, aceleração da promoção, a partir de 24/07/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.268, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.003070/2019-25; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; RESOLVE: Conceder a Vanderlice dos Santos Andrade Sól, matrícula SIAPE nº 2.346.258, aceleração da promoção, a partir de 07/08/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 1.269, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.002734/2019-39; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015, RESOLVE: Conceder a Ronan Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.857.341, aceleração da promoção, a partir de 04/07/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.270, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.002280/2019-04; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no Parecer n. 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; O comunicado da Pró-Reitoria de Administração sobre apresentação de títulos para benefícios funcionais; A discricionariedade da administração pública em rever seus atos diante da oportunidade e conveniência, RESOLVE: Conceder a Roberto Coelho do Carmo, matrícula SIAPE nº 2.073.149, aceleração da promoção, a partir de 04/07/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.271, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.002965/2019-42; A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015, RESOLVE: Conceder a Michele da Silva Tavares, matrícula SIAPE nº 1.662.852, aceleração da promoção, a partir de 05/08/2019, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.272, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003018/2019-79, RESOLVE: Conceder a Davi das Chagas Neves, matrícula SIAPE nº 2.925.181, progressão funcional, a partir de 28/05/2019, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.273, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002953/2019-18, RESOLVE: Conceder a Jorge Luís Costa, matrícula SIAPE nº 1.716.138, progressão funcional, a partir de 10/08/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 1.274, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002821/2019-96, RESOLVE: Conceder a Karina Gomes Barbosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1.657.395, progressão funcional, a partir de 13/08/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.275, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002956/2019-51, RESOLVE: Conceder a Thiago Cazati, matrícula SIAPE nº 1.718.265, progressão funcional, a partir de 10/08/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.276, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002819/2019-17, RESOLVE: Conceder a Bruna Christófaros Matosinhos, matrícula SIAPE nº 1.843.834, progressão funcional, a partir de 01/04/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.277, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002963/2019-53, RESOLVE: Conceder a Bruna Bueno Postacchini, matrícula SIAPE nº 1.717.934, progressão funcional, a partir de 13/07/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.278, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003121/2019-19, RESOLVE: Conceder a Luiz Eduardo de Sousa, matrícula SIAPE nº 1.529.381, progressão funcional, a partir de 14/08/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**PORTARIA CGP Nº 1.279, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002964/2019-06, RESOLVE: Conceder a Igor Muzetti Pereira, matrícula SIAPE nº 2.138.330, progressão funcional, a partir de 11/07/2019, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.280, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002954/2019-62, RESOLVE: Conceder a André Felipe Pinto Duarte, matrícula SIAPE nº 1.716.143, progressão funcional, a partir de 10/08/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.281, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002955/2019-15, RESOLVE: Conceder a Ricardo Tavares, matrícula SIAPE nº 1.533.266, progressão funcional, a partir de 10/07/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.282, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003152/2019-70, RESOLVE: Conceder a Sandra Maria Antunes Nogueira, matrícula SIAPE nº 1.684.404, progressão funcional, a partir de 07/08/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.283, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002952/2019-73, RESOLVE: Conceder a Felipe Comarela Milanez, matrícula SIAPE nº 2.518.132, progressão funcional, a partir de 21/07/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 1.284, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002959/2019-95, RESOLVE: Conceder a Fábio César Montanheiro, matrícula SIAPE nº 1.565.950, progressão funcional, a partir de 21/07/2019, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade, com efeito financeiro a partir de 14/08/2019. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.299, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/08/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor BRUNO EDUARDO LOBO BAËTA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.078.819, lotado no Departamento de Química (DEQUI/ICEB), que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Química Geral - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.001089/2014-22. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.300, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/08/2019, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor GERALDO PENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 0.418.420, lotado no Setor de Oficinas e Eletricidade, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.003630/2017-80. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.301, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/08/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor GERALDO CÉSAR FERREIRA, ocupante do cargo de Marceneiro, matrícula SIAPE nº 1.083.647, lotado no Setor de Oficinas e Eletricidade, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000114/2018-84. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.315, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003154/2019-69, RESOLVE: Conceder a Haroldo Luiz Bertoldo, matrícula SIAPE nº 1.718.760, progressão funcional, a partir de 17/08/2019, para o nível IV da classe C, com



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.316, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002586/2019-52, RESOLVE: Conceder a Flávia Sílvia Corrêa Tomaz, matrícula SIAPE nº 1.559.354, progressão funcional, a partir de 17/08/2019, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.317, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002430/2019-71, RESOLVE: Conceder a Rodrigo Geraldo do Couto, matrícula SIAPE nº 1.648.781, progressão funcional, a partir de 17/08/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.318, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.002103/2019-10, RESOLVE: Conceder a Bruno Camilloto Arantes, matrícula SIAPE nº 2.352.567, progressão funcional, a partir de 17/08/2019, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.319, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.003399/2008-13, fls. 13; O disposto no processo interno nº 23109.003019/2019-13, RESOLVE: Conceder a Marcos Roberto Marcial, matrícula SIAPE nº 2.151.266, progressão funcional, a partir de 21/08/2019, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.321, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 3295/2019-81, RESOLVE: Conceder a Gabriel Pereira Vieira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3.143.241, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade,



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Incentivo à Qualificação a partir de 08/08/2019, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.325, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000968/2015-18; RESOLVE: Conceder a ADRIANO ALVES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1995723, (SiapeCAD nº 1781946), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/08/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.326, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006669/2013-25; RESOLVE: Conceder a ANA CARLA BALTHAR BANDEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA, matrícula SIAPE nº 1912894, (SiapeCAD nº 1697265), Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/08/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.327, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000825/2012-00; RESOLVE: Conceder a ARTUR FRANCO DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 1801766, (SiapeCAD nº 1578869), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 6, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.328, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.007487/2010-00; RESOLVE: Conceder a ELENICE VANIA XAVIER, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1677600, (SiapeCAD nº 1445099), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/08/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**PORTARIA CGP Nº 1.329, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001183/2018-13; RESOLVE: Conceder a FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2328082, (SiapeCAD nº 2088320), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/08/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.330, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006666/2013-91; RESOLVE: Conceder a FERNANDO CIARALLO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1914470, (SiapeCAD nº 1698878), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.331, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006665/2013-47; RESOLVE: Conceder a FILIPE ALVES PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1780712, (SiapeCAD nº 1700152), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.332, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001188/2018-38; RESOLVE: Conceder a FRANCIELE FREDERICO MARTINS, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2326171, (SiapeCAD nº 2086162), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/08/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.333, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001207/2018-26; RESOLVE: Conceder a HUGO COELHO GODINHO, ocupante do cargo de ARQUITETO E URBANISTA, matrícula SIAPE nº 2331536, (SiapeCAD nº 2092277), Progressão por Mérito Profissional a partir de 26/08/2019, do nível de classificação E, nível de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.334, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001193/2018-41; RESOLVE: Conceder a JESSICA LUCAS GONCALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2332399, (SiapeCAD nº 2092048), Progressão por Mérito Profissional a partir de 24/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.335, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001189/2018-82; RESOLVE: Conceder a LIVIA HELENA MOREIRA E SILVA, ocupante do cargo de REVISOR DE TEXTOS, matrícula SIAPE nº 2327061, (SiapeCAD nº 2087207), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/08/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.336, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001190/2018-15; RESOLVE: Conceder a LUANA VIANA E SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2331096, (SiapeCAD nº 2091705), Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/08/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.337, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001191/2018-51; RESOLVE: Conceder a LUCAS BRAGA SCARAMUSSA, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2327907, (SiapeCAD nº 2088195), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/08/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**PORTARIA CGP Nº 1.338, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001194/2018-95; RESOLVE: Conceder a LUCAS GOMES DE CARVALHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2328103, (SiapeCAD nº 2088299), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/08/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.339, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000969/2015-62; RESOLVE: Conceder a MARIA FERNANDA CARVALHO FORTES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2045327, (SiapeCAD nº 1829341), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/08/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.340, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006664/2013-01; RESOLVE: Conceder a MARIANA FERREIRA LANNA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2681157, (SiapeCAD nº 1703390), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/08/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.341, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006663/2013-58; RESOLVE: Conceder a MATEUS CHAVES DE CARVALHO GUERRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1914500, (SiapeCAD nº 1698910), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.342, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006661/2013-69; RESOLVE: Conceder a PATRICIA CAPELARI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1914423, (SiapeCAD nº 1698827), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/08/2019, do nível de classificação E, nível de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.343, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006693/2013-64; RESOLVE: Conceder a RAQUEL LEITE BRAZ, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1566745, (SiapeCAD nº 1328763), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/08/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.344, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001192/2018-04; RESOLVE: Conceder a ROSEANY GLORIANE MENDES, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2326323, (SiapeCAD nº 2086384), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/08/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.345, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000974/2015-75; RESOLVE: Conceder a ROSIMARY ASSIS DE SENA MENDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2048672, (SiapeCAD nº 1833127), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.346, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006678/2013-16; RESOLVE: Conceder a THALLES SIMPLICIO DE FARIA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1918932, (SiapeCAD nº 1703405), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**PORTARIA CGP Nº 1.347, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001195/2018-30; RESOLVE: Conceder a VIVIANE CRISTINE MARTINHO DE MELO, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2326355, (SiapeCAD nº 2086427), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.348, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000971/2015-31; RESOLVE: Conceder a WANDEIR WAGNER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1433178, (SiapeCAD nº 1201631), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/08/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.349, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006658/2013-45; RESOLVE: Conceder a WILLEMBERG PEREIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1913972, (SiapeCAD nº 1698362), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/08/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.350, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 3322/2019-16, RESOLVE: Conceder a Gustavo Franco Campos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.324.509, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 22/08/2019, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Daniel Caldas, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.351, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 7517/2008-0, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 26 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ao(a) servidor(a) Daniela Adriana Ferreira e Silva, SIAPE 1.610.802, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Biológicas. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 1.352, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 5607/2015-68, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 26 de agosto de 2019 a 21 de dezembro de 2019, ao(à) servidor(a) Karina Marcele Marques, Siape 2.230.681, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.353, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/08/2019, o adicional de periculosidade, de grau único, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor WILLIANS JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula SIAPE nº 0.418.409, lotado no Setor de Oficinas e Eletricidade, que habitualmente exerce atividades consideradas perigosas no Campus Universitário - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000690/2019-11. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.356, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 4527/2018-38, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 27 de agosto de 2019 a 21 de dezembro de 2019, ao(à) servidor(a) Diogo Alves de Matos, Siape 2.015.416, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Elétrica. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1.357, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando o art. 41 da Lei 12.772/2012, Considerando o interno nº 3354/2019-11, **RESOLVE**: Conceder a Renata Alves de Oliveira e Castro, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 2.010.321, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 05, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/08/2019, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1362, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 208, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.003356/2019-19, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 24 de agosto de 2019, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor Alexandre Barbosa Andrade, matrícula SIAPE nº 1.584.352, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento de Clínicas Pediátricas e do Adulto (DECPA). Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CGP Nº 1363, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Processo Interno UFOP nº 23.109.003097/2002, Resolve, Conceder a Andréa Lisly Gonçalves, matrícula Siape n.º 0.418.526, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de História (DEHIS), 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 1 de setembro de 2019, referente ao quinquênio de 24/08/1989 a 23/08/1994. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 1378, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria UFOP no 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando: O disposto no art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no art. 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; O parágrafo único do art. 4º da IN 02/2018; A Nota Técnica nº 66/2018 – MPDG; A necessidade da colaboração de servidores de vários setores para auxiliarem na realização da XII Mostra de Profissões da UFOP; A necessidade de atender a alta demanda de serviços decorrentes da realização da XII Mostra de Profissões da UFOP; O despacho no Ofício nº 309/2019/PROGRAD/UFOP, de 7 de agosto de 2019. **R e s o l v e:** Art. 1º - Autorizar os servidores devidamente selecionados pela PROGRAD a trabalharem no dia 31 de agosto de 2019, na XII Mostra de Profissões da UFOP, de acordo com demandas da Pró-Reitoria de Graduação; §1º As horas trabalhadas no dia 31 de agosto de 2019 serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nos termos do art. 73 da Lei 8.112/90 e poderão ser usufruídas até o dia 31 de outubro de 2019; §2º O servidor que possuir débitos anteriores a serem compensados poderá utilizar os créditos especiais da atividade realizada no dia 31 de agosto de 2019 para efetuar a compensação; Art. 2º - Casos omissos serão apreciados e decididos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

PORTARIA CSU Nº 050, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa para adequações à acessibilidade e atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Bloco de Laboratórios do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA) da UFOP, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor (a)	SIAPE	Lotação
Adilson da Silva Martins	1.721.767	PRECAM
Edmundo Dantas Gonçalves	1.642.077	PRECAM
Patrícia da Silva Rodrigues	1.721.773	PRECAM
Walter Cardoso	0.418.734	CSU
Djalma Teixeira Bastos	1.828.481	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no

Página 36 de 40



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, Coordenador de Suprimentos.

PORTARIA CSU Nº 051, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa para adequações à acessibilidade e atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas (ICSA) da UFOP, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor (a)	SIAPE	Lotação
Edmundo Dantas Gonçalves	1.642.077	PRECAM
Hugo Coelho Godinho	1.811.008	PRECAM
Julio Cesár de Barros	1.667.445	PRECAM
Walter Cardoso	0.418.734	CSU
Djalma Teixeira Bastos	1.828.481	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, Coordenador de Suprimentos.

PORTARIA CSU Nº 052, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa para adequações à acessibilidade e atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) da UFOP, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor (a)	SIAPE	Lotação
Aldo César Andrade D'Angelo	1.096.054	PRECAM
Edmundo Dantas Gonçalves	1.642.077	PRECAM
Ivana Perucci E. dos Santos	1.811.008	PRECAM
Walter Cardoso	0.418.734	CSU
Djalma Teixeira Bastos	1.828.481	PROPLAD



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, Coordenador de Suprimentos.

PORTARIA CSU Nº 053, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa para manutenção de equipamentos óticos do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente - DEBIO, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor (a)	SIAPE	Lotação
Yasmine Antonini	2.199.517	DEBIO
Mariana Veronez Borri	1.999.186	DEBIO
Davi Oliveira e Silva	2.967.263	DEBIO
Elcio Rodrigues das Dores	1.096.382	CSU

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, Coordenador de Suprimentos.

PORTARIA CSU Nº 054, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa para adequações à acessibilidade e atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Restaurante Universitário da UFOP, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 5, de 25 de maio de 2017, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor (a)	SIAPE	Lotação
Aldo Cesar Andrade D'Angelo	1.096.054	PRECAM
Edmundo Dantas Gonçalves	1.642.077	PRECAM
Edna Paula da Costa Reis	1.051.501	PRECAM



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40

30 de agosto de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Walter Cardoso	0.418.734	CSU
Djalma Teixeira Bastos	1.828.481	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, Coordenador de Suprimentos.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 011 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, Resolve: Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar Discente, constituída pela Portaria PRACE n. 006, de 22 de maio de 2019, reconduzida pela Portaria PRACE n. 10, de 12 de junho de 2019, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP n. 23109.002142/2019-17, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados, conforme solicitado no Ofício Comissão de Sindicância n. 05/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisboa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE/UFOP.

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

PORTARIA ICSA Nº 007, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Estatuto e o Regimento da UFOP; a Resolução CUNI nº 733/2006; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação composta pelos servidores Karina Gomes Barbosa da Silva (chefia imediata), Thiago Caldeira da Silva (indicado pelo Diretor do ICSA) e Robson Lage Figueiredo (indicado pela CPA), para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Mateus Paiva Chagas Carneiro. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo, para fazer a 1ª avaliação e encaminhar o relatório à ADP/CGP. Prof. Dr. José Benedito Donadon Leal, Diretor do ICSA.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 061/2019 De 26 de agosto 2019

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, Considerando o Processo Nº 23109.001120/2019-30, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Issamu Endo (diretor da EM, Siape 0.418.655), Moacir Pereira Barros (lotado na diretoria da EM, Siape: 0.418.733) e Márcio Andrade Júnior (lotado no DEARQ, Siape 1.832.180) para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Rômulo Feitosa de Almeida (lotado na diretoria da EM, Siape 3.093.401); Art. 2º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo desta instituição, para proceder à avaliação. ISSAMU ENDO, Diretor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 40**30 de agosto de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação – SISBIN

PORTARIA SISBIN Nº 017/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018, RESOLVE, Art. 1º. RECONDUZIR os servidores: Daniel Lucas Santos Rocha SIAPE 2.230.374, Filipe Augusto Rodrigues Nepomuceno SIAPE: 2.075.127, Elton Ferreira de Mattos SIAPE: 1.754.007, Sônia Marcelino, SIAPE: 1.827.594, Leonardo Pena Testasica SIAPE 1.823.005 e Caio Amaral Nakaio, SIAPE: 2.407.940, designados pela Portaria Sisbin nº010/2018 de 02 de outubro de 2018 para compor a comissão de "Planejamento da arquitetura de informação do novo site do Sistema de Bibliotecas e Informação/SISBIN". Art. 2º. DESIGNAR o servidor Anderson Vieira Machado SIAPE 2.997.735 para integrar a Preferida comissão de "Planejamento da arquitetura de informação do novo site do Sistema de Bibliotecas e Informação/SISBIN". Art. 3º. A comissão terá o prazo de 01(um) ano para finalizar as atividades a partir da publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 23 de julho de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do Sistema de Bibliotecas da UFOP.

PORTARIA SISBIN Nº 023, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. RESOLVE: Designar a servidora Cristiane Maria da Silva, matrícula SIAPE nº 1.399.488, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Biblioteca de Música/IFAC, a partir de 03 de setembro de 2019, sem perceber função. Ouro Preto, 28 de agosto de 2019. Gracilene Maria de Carvalho, Diretora do SISBIN.

**** Fim da Publicação ****